



PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 26.382.973/0001-26

A

EXMA. SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO
– PA

CONTRATO Nº 20200009

A empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ n.º 26.382.973/0001-26, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao Nº: 303, Centro, Mãe, PA, CEP: 68675-000, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação do **contrato nº 20200009**, oriundo do **PREGÃO Nº 9/2019-00043**, cujo objeto é; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE CFTV E SERVIÇO DE ALARME MONITORADO E PLANTÃO 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA.**

Considerando, que se trata de **SERVIÇOS CONTINUADOS** cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. (se assim interessar)

Considerando, que os serviços prestados pela empresa **PROTEGEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, é de extremas necessidades para a segurança dos logradouros públicos do Município de Mãe do Rio-pa, e proporciona o bem estar da coletividade.

Considerando, que a empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, coloca-se a disposição desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer os serviços acima supramencionados pelo mesmo valor da proposta inicial apresentada.

Considerando, que nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo máximo de vigência dos **contratos** de serviços contínuos é de 60 meses (cinco anos). Após esse prazo, a regra é a instauração de uma nova **licitação**.

Considerando, que o contrato supracitado tem seu prazo de validade até 31/12/2020, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2021, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Considerando, que através deste à contratada manifesta o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Avenida Bernardo Sayão, 303 – Centro – Mãe do Rio – Pará
CEP: 68.675-000 – Fone: (91)3444-2270 / (91) 99137-8168

email: protegesolucoesemseguranca@hotmail.com

“O Senhor é meu Pastor e nada me faltará”

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (Doze), meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais amparam o aditamento contratual. Certos de que ceremos atendidos.

Atenciosamente;

MÃE DO RIO, 15 de dezembro de 2020.

*Protege Soluções em
Segurança LTDA ME*
CNPJ: 26.382.973/0001-26
PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 26.382.973/0001-26

Avenida Bernardo Sayão, 303 – Centro – Mãe do Rio – Pará
CEP: 68.675-000 – Fone: (91)3444-2270 / (91) 99137-8168
email: protegesolucoesemseguranca@hotmail.com
“O Senhor é meu Pastor e nada me faltará”

Para: Antônio Carlos Santos de Carvalho
M.D: Secretário de Finanças

Assunto: Solicitação de análise financeira para prorrogação de prazo ao contrato nº20200009 pelo período de 12 meses.

Honrada em cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar respeitosamente a V.Sa o parecer financeiro sobre a solicitação de prorrogação ao contrato nº20200009 apresentada pela empresa PROTEGE SERV. DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, oriundo do pregão presencial nº 9/2019-00043, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV e serviço de alarme monitorado e plantão 24h para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio – PA.

Vale salientar que este contrato, teve início no dia 14 de janeiro de 2020 e terminará no dia 31 de dezembro de 2020, ou seja, o contrato supracitado está vigente a doze meses.

A presente prorrogação tem por objetivo manter a continuação dos trabalhos que já vem sendo realizados pela contratada, pois a continuidade desses serviços já contratados minimizará os custos com abertura de novo processo licitatório, uma vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de atendimento e trabalho da contratada, evitando assim a demora da execução dos serviços por motivos de mudanças na dinâmica estrutural e logística da instalação dos equipamentos o que pode afetar seu pleno funcionamento. Ressaltamos que a empresa, além de estar de acordo e interessada nesta prorrogação, vem prestando seus serviços de maneira contínua e regular atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Secretaria e das Unidades Educacionais das quais a referida presta seus serviços.

Destarte, ressaltamos que a prorrogação deste contrato, sob o ponto de vista legal está amparado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual prevê a duração do contrato de natureza contínua até 60 meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo retrocitado. Logo, ante ao exposto demonstrado acima tanto as razões técnicas, logísticas e legais autorizam o aditamento, para tanto necessitamos que V.Sa. realize a análise da disponibilidade financeira e orçamentária, o mais breve possível, para que o supracitado seja prorrogado pelo período de 12 meses.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já vossa contribuição.

Atenciosamente,


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
DECRETO 011/2018

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Memorando 047/2020 – SEFIN

Mãe do Rio, em 22 de Dezembro de 2020.

A Ilma Sra.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
MD Secretária de Educação
Mãe do Rio – PA

Assunto: Análise Financeira da Solicitação de Prorrogação do Prazo do Contrato nº 20200009.

Após análise a solicitação de Prorrogação de contrato 20200009, oriundos do processo do pregão presencial nº nº 9/2019-00043, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV, serviço de alarme monitorado e plantão 24 horas. Para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Mãe do Rio

CONCLUIMOS,

Antes o exposto, o departamento de finanças do município de Mãe do Rio, decidiu **favorável** a Prorrogação de contrato 20200009, oriundos do processo do pregão presencial nº nº 9/2019-00043. Referente à empresa PROTEGE SERV. DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME. Por existir condições de pagamento.

Concluimos também que após análise ao sistema financeiro da gestão municipal de Mãe do Rio, existe condições das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, para execução do objeto solicitado.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Santos de Carvalho
Secretario Municipal de Finanças

Ofício N°117/2020-SEMED- FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio - PA, 22 de dezembro de 2020.

Para: Fernanda Rithielly Sales da Silva
M.D: Procuradora Jurídica Municipal

Assunto: Solicitação de parecer sobre a solicitação de prorrogação de prazo ao contrato n°20200009 pelo período de 12 meses.

Honrada em cumprimentá-la, vimos por meio deste solicitar respeitosamente, a V.Sa em caráter de urgência, o parecer jurídico sobre a solicitação de prorrogação ao contrato n°20200009 apresentada pela empresa PROTEGE SERV. DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, oriundo do pregão presencial n° 9/2019-00043, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV e serviço de alarme monitorado e plantão 24h para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA.

Vale salientar que este contrato, teve início no dia 14 de janeiro de 2020 e terminará no dia 31 de dezembro de 2020, ou seja, o contrato supracitado está vigente a doze meses.

A presente prorrogação tem por objetivo manter a continuação dos trabalhos que já vem sendo realizados pela contratada, pois a continuidade desses serviços minimizará os custos com abertura de novo processo licitatório, uma vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de atendimento e trabalho da contratada, evitando assim a demora da execução dos serviços por motivos de mudanças na dinâmica estrutural e logística da instalação dos equipamentos o que pode afetar seu pleno funcionamento. Ressaltamos que a empresa, além de estar de acordo e interessada nesta prorrogação vem prestando seus serviços de maneira continuada e regular atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Secretaria e das Unidades Educacionais das quais a referida presta seus serviços.

Destarte, ressaltamos que a prorrogação deste contrato, sob o ponto de vista legal está amparada no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual prevê a duração do contrato de natureza contínua até 60 meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo retrocitado. Logo, ante ao exposto demonstrado, levando em consideração o ofício n°047/2020 - SEFIN, expedido por Secretaria de Finanças que versa sobre análise financeira do pedido, concluiu que há disponibilidade financeira e orçamentária para realizar tal prorrogação. Assim, tanto as razões técnicas, logísticas e financeiras nos apontam para a possibilidade do aditamento para tanto necessitamos que V.Sa. Analise as documentações para sabermos se tal prorrogação encontra-se de acordo com os termos legais supramencionados.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já vossa contribuição.

Atenciosamente


Maria da Conceição da S. Santana
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
DECRETO 011/2019

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação

22/12/2020
11:19

Para: Ilmo. Sr. Aldecir Pereira Damasceno
M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo ao contrato N°20200009 pelo período de 12 meses.

Honrada em cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar respeitosamente a V.Sa. a prorrogação do prazo de contrato n°20200009 apresentada pela empresa PROTEGE SERV. DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, oriundo do pregão presencial n° 9/2019-00043, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento eletrônico com sistema de CFTV e serviço de alarme monitorado e plantão 24h para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio – PA.

Vale salientar que este contrato, teve início no dia 14 de janeiro de 2020 e terminará no dia 31 de dezembro de 2020, ou seja, o contrato supracitado está vigente há doze meses.

A presente prorrogação tem por objetivo manter a continuação dos trabalhos que já vem sendo realizados pela contratada, pois a continuidade desses serviços minimizará os custos com abertura de novo processo licitatório, uma vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de atendimento e trabalho da contratada, evitando assim a demora da execução dos serviços por motivos de mudanças na dinâmica estrutural e logística da instalação dos equipamentos o que pode afetar seu pleno funcionamento. Ressaltamos que a empresa, além de estar de acordo e interessada nesta prorrogação, vem prestando seu serviço de maneira contínua e regular atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Secretaria e das Unidades Educacionais das quais a referida presta seus serviços.

Destarte, ressalvamos que a prorrogação deste contrato, sob o ponto de vista legal está amparado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual prevê a duração do contrato de natureza contínua até 60 meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo retro citado. Logo, ante ao exposto demonstrado acima tanto as razões técnicas, logísticas e legais autorizam o aditamento. Esta solicitação está versada na análise financeira feita pela Secretaria de Finanças desta municipalidade, conforme Memorando 047/2020 SEFIN, cujo parecer demonstrou-se ser favorável a este pedido, validando a necessidade da prorrogação e a disponibilidade financeira e orçamentária para executá-lo.

Tal prorrogação está em consonância com o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que também opinou pela possibilidade do aditamento contratual, após análise de toda documentação encaminhada em anexo, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Desta forma autorizamos a prorrogação do contrato em questão pelo período de 12 meses.

Segue em anexo as documentações.

Dotação- 2.015- Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Dotação – 2.021 – Gestão do Programa Salário Educação

Atenciosamente,

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTANA:37689835287 Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTANA:37689835287

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação

Recambi em: 28/12/2020
